



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 12.506/2025

DETERMINA INTERRUPTÃO DE FÉRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a manifestação de concordância da servidora com a interrupção das férias;

DECRETA:

Art. 1º Determina a interrupção das férias da servidora VALDICÉIA MARILIA DITTRICH, matrícula 001457-01, inicialmente previstas para o período de 02 A 31 de janeiro de 2025, por motivos de ordem administrativa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano – ES, 14 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano Estado do Espírito Santo
Cerifico e dou fe que <u>o Decreto</u> <u>nº 12.506/2025</u>
foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art 100, Lei Organica)
Marechal Floriano, ES <u>14 / 01 / 2025</u>
Secretario Municipal de Administração


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito